

**PORTARIA Nº 246/2022**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 02465/2021-9-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 23/02/2022, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor JOÃO BOSCO NOGUEIRA, Analista de Controle Externo Ref. 12, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 02/02/2022 até 02/04/2022, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 247/2022**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 08024/2022-5-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 04/04/2022, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora LÚCIA XAVIER DE SOUSA OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo Ref. 19, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, desde 22/03/2022 até 31/03/2022, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 248/2022**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 34.692/2022, publicado no D.O.E. de 11/04/2022, que decretou ponto facultativo o expediente do dia 14 de abril de 2022, (Quinta-Feira Santa), e feriado religioso o dia 15 de abril de 2022, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarado, para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ponto facultativo o expediente do dia 14/04/2022 (Quinta-feira Santa).

Parágrafo único. Em decorrência do ponto facultativo acima declarado, do feriado religioso da Sexta-feira Santa, não haverá expediente no Tribunal de Contas nos dias 14 e 15 de abril, aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições do artigo 219 e 224, §1º do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 249/2022**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que consta na Portaria nº 46/2022, publicada no D.O.E/TCE-CE em 01/02/2022, a designação da servidora Rachel Bessa Salmito Freire, lotada na Diretoria de Contas de Gestão III, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, durante o período gestacional, considerando o seu enquadramento na Lei Federal nº 14.151/2021 e que, posteriormente, por meio da C.I.E nº 5/2022, datada de 01/04/2022, da Diretoria de Contas de Gestão III, informado que a partir de 01/04/2022, a servidora não se enquadra mais na condição prevista no art. 1º da Lei Federal nº 14.151/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada, desde 01/04/2022, a designação da servidora Rachel Bessa Salmito Freire, no Teletrabalho, constante na Portaria nº 46/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS**

**OFÍCIO CIRCULAR**

### **OFICIO CIRCULAR Nº 06/2022**

**DESTINATÁRIO (A):** TODAS AS UNIDADES JURISDICIONADAS MUNICIPAIS (Órgãos Centrais de Controle Interno).

**ASSUNTO:** Link para preenchimento do Diagnóstico CONACI acerca dos Órgãos Centrais de Controle Interno de Municípios.